



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

DECRETO EXECUTIVO N.º 002, de 04 de janeiro de 2021.

**Decreta responsáveis legais
para movimentações
financeiras.**

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - Os responsáveis legais pelas movimentações financeiras do Município de Tenente Portela - RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 87.613.089/0001-40, são os seguintes:

Prefeito Municipal: Rosemar Antônio Sala (CPF n. 371.857.210-91)

Tesoureiro: Alexandre Furini (CPF n. 995.376.560-04)

Tesoureiro: Elisangela Berghetti Lutz (CPF n. 016.880.550-29)

Secretário Municipal de Finanças: Elido João Balestrin (CPF n. 222.997.260-04)

I - Formas de como serão feitas as assinaturas:

Prefeito Municipal e Tesoureiro Alexandre Furini; ou

Prefeito Municipal e Tesoureiro Elisangela Berghetti Lutz; ou

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Finanças Elido João Balestrin.

Art. 2º - Os operadores (responsáveis pelas movimentações) estão autorizados/terão poderes para realizar as seguintes operações:

I - Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico;



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico; Consultar lista de consignações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.



ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Aos 04 de janeiro de 2021.

Paulo Josselino Farias
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

18-08-55

TENENTE PORTELA

RS